



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.756, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação Mineira de Canoagem, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa/MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Mineira de Canoagem – FEMIC, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 21.530.233/0001-76.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.